

Manuel Correia de Pinho, inscrito na referida Ordem com o n.º 989, cuja idoneidade, independência e experiência em matéria de fiscalização de entidades públicas adequadas ao exercício das funções são evidenciadas na nota curricular em anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante, por um período de três anos, não renovável.

2 — Determinar que a remuneração do fiscal único corresponde a metade do vencimento mensal previsto para um titular de cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, pago 12 vezes por ano.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua publicação.

23 de abril de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

## ANEXO

### Nota curricular

Nome: Rui Manuel Correia de Pinho  
Data de nascimento: 11 de maio de 1968  
Percurso e experiência profissional:

De outubro de 2004 até à data: revisor oficial de contas e Sócio na Esteves, Pinho & Associados, SROC, membro independente da BKR International;

De outubro de 2004 até à data: sócio na INOBEST — Assessoria e Consultoria de Gestão, L.ª;

Entre 2004 e 2009: controlador-relator no âmbito do controlo de qualidade na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

Entre 1998 e 2008: docente no ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão na licenciatura em Gestão, ramo de Auditoria, e em diversas pós-graduações na área financeira e de gestão;

Entre 2003 e 2006: membro do grupo de trabalho das entidades públicas, administrativas e empresariais na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

De maio de 1994 a agosto de 2004: atingiu a categoria de *senior manager* na área de consultoria de gestão e financeira da PricewaterhouseCoopers (PwC). Após habilitação como Revisor Oficial de Contas, em 1997, foi responsável por trabalhos de auditoria/revisão legal de contas, bem como por trabalhos de auditoria informática;

De setembro de 1989 e abril de 1994: atingiu a categoria de *manager* na área de auditoria da Coopers & Lybrand (atual PwC).

Formação académica e profissional:

Ao longo do seu percurso profissional tem participado em inúmeras formações profissionais, entre outras, nas áreas da gestão, contabilidade, auditoria, fiscalidade, financeira e sistemas de informação. Em termos académicos possui as seguintes habilitações:

Pós-graduação em Marketing, Universidade Portucalense;  
Pós-graduação em Análise Financeira, IESF — Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais;  
Licenciatura em Gestão de Empresas, Universidade Portucalense;  
Bacharelato em Contabilidade e Administração, ISCAP — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

208623352

## Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

### Declaração n.º 106/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Sporting Clube Campomaiorense, NIPC 501 066 870, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

24 de abril de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208606189

## Direção-Geral das Artes

### Aviso n.º 5201/2015

A Direção-Geral das Artes pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dois técnicos superiores da carreira geral de técnico superior, para a área do Apoio às artes.

1) Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: mobilidade interna na carreira geral de técnico superior;

1.2 — Número de postos de trabalho: dois;

1.3 — Remuneração: aufera a remuneração corresponde à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.

2) Caracterização das funções a desempenhar inerentes aos postos de trabalho a recrutar:

a) Assegurar os procedimentos inerentes à organização e gestão dos sistemas e programas de apoio às artes legalmente previstos, de âmbito profissional, a nível nacional;

b) Desenvolver, de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, a promoção das políticas de apoio às artes e a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas;

c) Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, nas áreas tuteladas pela DGArtes, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como verificar, validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;

d) Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais, através de estudos e pareceres técnicos;

e) Organizar e promover a participação em ações de valorização profissional, designadamente estágios, ações de aperfeiçoamento, programas de intercâmbio, residências artísticas, participação em redes nacionais e internacionais, prémios, ou outras ações que contribuam para o desenvolvimento artístico e técnico do setor ou para a investigação, o estudo e a reflexão crítica de âmbito nacional ou internacional;

f) Recolher, produzir e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGArtes, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;

g) Propor parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas, nomeadamente para a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade, assegurando o respetivo apoio logístico e técnico-artístico;

h) Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas.

i) Participar nas demais ações empreendidas pela DGArtes no âmbito da sua esfera de atuação.

3) Requisitos de admissão:

3.1 — Relação jurídica: trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em área relevante para as funções a exercer, como Estudos Artísticos, História de Arte ou qualquer das áreas artísticas tuteladas pela DGArtes, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4) Fatores preferenciais:

a) Formação complementar específica, nomeadamente mestrado e ou pós-graduação nas áreas artísticas tuteladas pela DGArtes;

b) Conhecimento de legislação específica que rege a atribuição de financiamentos públicos às artes no quadro nacional e internacional;

c) Domínio de aplicações informáticas na ótica do utilizador, como sejam o Word, o Excel e o Outlook.

5) Local de trabalho: Direção-Geral das Artes — Campo Grande, n.º 83, 1.º, 1700-088 Lisboa.

6) Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

7) Formalização da candidatura:

Em requerimento dirigido à Diretora-Geral das Artes, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a remuneração que aufera, e ainda do contacto telefónico e do endereço